



PORTARIA CRCPR Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PERITOS CONTÁBEIS DO CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil Brasileiro, em seu art. 156, que dispõe que o juiz será assistido por perito;

CONSIDERANDO a necessidade de ser conhecer o âmbito de atuação dos peritos contábeis, sua formação profissional, atualização do conhecimento e experiência – considerando que no art. 156, § 2º da referida Lei, menciona que os tribunais devem realizar consultas no cadastro dos profissionais legalmente habilitados nos Conselhos de Classe;

CONSIDERANDO, a NBC PP 01 (R1), de 27 de março de 2020, que dispõe sobre perito contábil;

CONSIDERANDO, a NBC TP (R1), de 19 de março de 2020, que dispõe sobre perícia contábil;

CONSIDERANDO, a importância de se estimular o estudo das Normas Brasileiras de Contabilidade inerentes à área de Perícia;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de trabalhos conjuntos com o Poder Judiciário e demais autoridades constituídas quanto a competência de trabalhos periciais na esfera contábil, que são atribuições dos Contadores diplomados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade, conforme dispõe o artigo 25, letra “c” e artigo 26, ambos do Decreto-lei 9.295/46.

CONSIDERANDO, a difusão dos conhecimentos específicos destes profissionais para com a comunidade em geral com o fim de atuar em matérias contábeis junto à Polícia Federal, Polícia Civil, Ministério Público (Federal e Estadual) e Juízes, a fim de tratar da matéria de crimes lavagem



de dinheiro e assemelhadas conforme Resolução CFC nº 1.530/2017, Lei 9.613/98 e Lei 12.683/12;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter grupo de estudo realizar reuniões, palestras, seminários voltados ao estudo nas Normas que disciplinam à Perícia;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Peritos Contábeis do CRCPR, criada pela Portaria CRCPR nº 041/2016 passará a ser regida pela presente norma e terá como atribuições gerais:

I – Realizar reuniões, encontros, debates, estudos e eventos relacionados ao segmento de perícia contábil;

II – Fomentar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Estudos de perícia contábil do CRCPR;

III – Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCPR em assuntos relacionados à perícia contábil, quando necessários.

Artigo 2º - A Comissão será coordenada pelo contador **Renê Miguel Reque Filho** (CRCPR nº 067395/O), tendo ainda como membros integrantes: **Carlos Eduardo Torres Galarda** (CRCPR nº 064555/O), **Edson Marcelino Lazarini** (CRCPR nº 048774/O), **Emerson Raksa** (CRCPR nº 40678/O), **Fernanda Castro Voltolini** (CRCPR nº 074732/O), **João Matias Loch** (CRCPR nº 019267/O), **Marlon Athos Marçal Oliveira** (CRCPR nº 069383/O), **Maurício Cadenas Prado** (CRCPR nº 056946/O) e **Viviane Gambale Miranda dos Santos Daenecke** (CRCPR nº 050273/O).

Artigo 3º – As reuniões da Comissão serão única e exclusivamente convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, podendo ocorrer por videoconferência, e devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

Artigo 4º - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020).

Artigo 5º - Fica designado como funcionário de apoio à Comissão, o inspetor fiscal, **Iran Luiz Cordeiro** (CRCPR nº 034100/O).





Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nºs 041/2016 e 037/2020, bem como, as demais disposições em contrário.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

